

Neomille S.A.

CNPJ/ME nº 47.062.997/0001-78 - NIRE 52.300.039.703

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada aos 30/03/2022, às 11h00min., na sede social **Neomille S.A.**, localizada no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, s/nº, parte, Km 11 + 900 metros, Fazenda Âncora, Zona Rural, CEP 75828-000 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da única acionista da Companhia, por tratar-se de subsidiária integral da Companhia Cerradinho Bioenergia S.A., foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a aprovação da emissão de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("**CPR Financeira**") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme em vigor ("**Lei 9.514**"), e da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme em vigor ("**Lei 11.076**"), os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 600, de 1º/08/2018, conforme alterada ("**Instrução CVM 600**"); **(iii)** a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à emissão da CPR Financeira e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação **(a)** a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; **(b)** a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e **(iv)** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a emissão de CPR Financeira pela Neomille S.A. em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. no valor de R\$ 300.000.000,00, pelo prazo de 72 meses, com carência de 24 meses e parcelas anuais, com remuneração de CDI + 1,50% ao ano e com aval prestado pela Cerradinho Bioenergia S.A., cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de CRA, nos termos da Lei 9.514, e da Lei 11.076, os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 600. **(iii)** a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à emissão da CPR Financeira e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação **(a)** a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; **(b)** a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e **(c)** a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e **(iv)** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Luciano Sanches Fernandes e pelo Secretário – José Airton Oliveira Junior. Acionista: Cerradinho Bioenergia S.A., representada por Paulo Oliveira Motta Junior e Charles Wagner Zanotti. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 30/03/2022. **Luciano Sanches Fernandes** - Presidente; **José Airton Oliveira Junior** - Secretário - Secretário. **Juceg** nº 20220540993 em sessão de 31/03/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi – Secretária Geral.